SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEREC Nº 453 DE 24 DE JUNHO DE 2026

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SUBEREC Nº 433/2025 QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018, e o constante dos autos do processo nº SEI-040006/026729/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SUBEREC nº 433, de 26 de dezembro de 2025, ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

Ao inciso I - CERVEJAS

1.1 - AMBEV						
Subitem	**Marca**	**Volume (ml)**	**Alumínio Descartável**	**Lata**	**Vidro Descartável**	**Vidro/Pet Retornável**
1.1.178	Spaten Pro	350		8,00		
1.1.179	Spaten (Nacional) (Pack 12 unidades)	473		57,60		

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026

CARLOS ALBERTO CINCURÁ DE ANDRADE E SILVA JÚNIOR
Subsecretário de Estado de Receita

Id: 2745056

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEREC Nº 454 DE 24 DE JUNHO DE 2026

ACRESCENTA MERCADORIAS AO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SUBEREC Nº 433/2025 QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018, e o constante dos autos do processo nº SEI-040006/027229/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SUBEREC nº 433, de 26 de dezembro de 2025, ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

Ao inciso I - CERVEJAS

1.1 - AMBEV						
Subitem	**Marca**	**Volume (ml)**	**Alumínio Descartável**	**Lata**	**Vidro Descartável**	**Vidro/Pet Retornável**
1.1.180	Brahma Zero	de 361 a 660		4,88		
1.1.181	Michelob Ultra (Nacional)	de 361 a 660		6,20		

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2026

CARLOS ALBERTO CINCURÁ DE ANDRADE E SILVA JÚNIOR
Subsecretário de Estado de Receita

Id: 2745057

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEFAZ/SUBEREC Nº 455 DE 26 DE JUNHO DE 2026

DIVULGA A RELAÇÃO DAS SOCIEDADES EMPRESARIAIS SELECIONADAS PARA A ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DOS MAIORES CONTRIBUINTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 14, inciso II, da Resolução SEFAZ nº 629, de 07 de março de 2024, e o constante dos autos do processo nº SEI-040006/028261/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - As sociedades empresariais que se encontram selecionadas para a atividade de monitoramento dos maiores contribuintes, no segundo semestre de 2026, são as relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - No curso do semestre de monitoramento dos maiores contribuintes, a Subsecretaria de Estado de Receita poderá incluir novas pessoas jurídicas no monitoramento, quando verificada a existência de fato superveniente que justifique a inclusão.

Art. 3º - A inclusão de pessoa jurídica no monitoramento dos maiores contribuintes independe do efetivo recebimento pela empresa de comunicação de forma individualizada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01º de julho de 2026.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026

CARLOS ALBERTO CINCURÁ DE ANDRADE E SILVA JÚNIOR
Subsecretário de Estado de Receita

ANEXO ÚNICO

Razão Social	**CNPJ (Raiz)**
AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	15.436.940
AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A	33.050.071
ANGLO AMERICAN COMERCIALIZADORA E EXPORTADORA LTDA	52.818.560
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.	17.469.701
ATACADAO S/A	75.315.333
BALL EMBALAGENS LTDA	00.835.301
BLUESEA TRANSPORTE E COMERCIO ATACADISTA LTDA	65.869.177
BRASKEM S.A	42.150.391
BRF S.A.	01.838.723
BYD DO BRASIL LTDA.	17.140.820
C&A MODAS S.A.	45.242.914
CAFE TRES CORACOES S.A	17.467.515
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	45.543.915
CASA & VIDEO BRASIL S.A	11.114.284
CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA	33.130.543
CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A	66.970.229
CLARO S.A.	40.432.544
COBEV COMÉRCIO E LOGISTICA DE SECOS E MOLHADOS LTDA	23.888.478
COMARY INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA	29.588.019
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	47.508.411
COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO CEG	33.938.119
COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	33.042.730
COOPERATIVA AGROPECUARIA E TRANSPORTE REGIONAL MONTENEGRO LTDA	03.103.436
DOM ATACAREJO S.A.	31.698.759
EBAZAR.COM.BR. LTDA	03.007.331
EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A	06.626.253
EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL SA PRE SAL PETROLEO SA PPSA	18.738.727
EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA	05.402.904
ENEVA S A	04.423.567
ESTALEIRO BRASFELS LTDA	03.669.753
GE CELMA LTDA	33.435.231
GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.	07.714.104
GOL LINHAS AEREAS S/A	07.575.651
HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA	01.192.333
IBR LAM LAMINACAO DE METAIS LTDA	10.362.445
IBRAME INDUSTRIA BRASILEIRA DE METAIS S A	60.846.599
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S A	33.337.122
JAGUAR E LAND ROVER BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	10.313.717
JBS S/A	02.916.265
LACTALIS DO BRASIL - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE LATICINIOS LTDA.	14.049.467
LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A	60.444.437
LOJAS RENNER S.A.	92.754.738
LOJAS RIACHUELO SA	33.200.056
M DIAS BRANCO S A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	07.206.816
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950
MAHAL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	27.729.742
MERITOR DO BRASIL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA	56.669.187
MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA	04.337.168
NESTLE BRASIL LTDA.	60.409.075
NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA	04.104.117
PENSKE LOGISTICS DO BRASIL LTDA.	65.849.838
PEPSICO DO BRASIL LTDA	31.565.104
PETROBRAS TRANSPORTE S/A TRANSPETRO	02.709.449
PETROGAL BRASIL COMERCIALIZADORA LTDA	07.231.971
PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	33.000.167
PORTHUS COMERCIO DE METAIS LTDA	42.082.777
PORTO SUDESTE EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO S.A.	20.694.572
PRIO TIGRIS S.A.	06.871.406
RAIZEN S.A.	33.453.598
RED BULL DO BRASIL LTDA.	02.946.761
SEARA ALIMENTOS LTDA	02.914.460
SHELL BRASIL PETROLEO LTDA	10.456.016
SHELL ENERGY DO BRASIL GAS LTDA	00.150.046
SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA	50.567.288
STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	16.701.716
SUPER MERCADO ZONA SUL S/A	33.381.286
SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA	33.304.981
TECHNIPFMC DO BRASIL LTDA	48.122.295
TEGMA GESTAO LOGISTICA S/A	02.351.144
TELE RIO ELETRO DOMESTICOS LTDA	33.086.695
TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157
TERNIUM BRASIL LTDA.	07.005.330
TIM S.A.	02.421.421

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 30 de Junho de 2026 às 01:59:34 -0300.